



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 683, DE 01º DE DEZEMBRO DE 1999.

## DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO

**JOSUEL VOLPINI**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

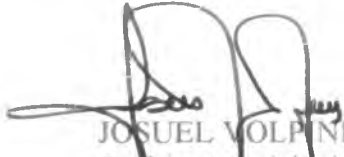
### DECRETA

**ARTIGO 1º** Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais localizados neste Município, até as 22:00 horas, com vigência até o dia 31/12/99.

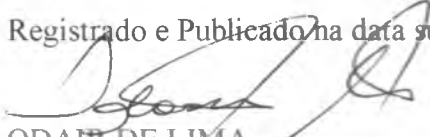
**ARTIGO 2º** O funcionamento dos estabelecimentos comerciais no feriado do dia 08 de dezembro próximo, consagrado ao Padroeiro deste Município, fica a critério de seus proprietários.

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01º de dezembro de 1999.

  
JOSUEL VOLPINI  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

  
ODAIR DE LIMA  
Diretor do Depto. de Administração